

ARTIGOS

**“JÁ ANDAMOS FARTOS DE DISCUSSÕES POLÍTICAS.
O BRASIL SOCIAL É QUE DEVE ATRAIR TODOS OS
ESFORÇOS DE SEUS PENSADORES [...]”
SÍLVIO ROMERO, O PROBLEMA DO POVO-NAÇÃO
E O PENSAMENTO SOCIAL BRASILEIRO**

*Luisa Rauter Pereira**

RESUMO: O artigo analisa algumas obras de análise política e social de Sílvio Romero com o objetivo de entender sua contribuição, como expoente de uma certa vertente do cientificismo evolucionista das últimas décadas do século XIX, para a formação do sentimento de nacionalidade brasileira calcado nas noções de cunho natural como raça e natureza. Para Romero, assim como para outros de sua geração, um povo e uma nação são, sobretudo, entes de existência natural, forjados no movimento de evolução das sociedades humanas, preexistindo, portanto, a qualquer decisão ou pacto político. Deste modo, qualquer transformação política ou jurídica só pode ter legitimidade e eficácia se emergir naturalmente do estágio real em que se encontra uma sociedade. Esta proposição, que fez escola no cânone do pensamento político e social brasileiro, tem grande repercussão na forma como os brasileiros se compreendem como povo-nação.

PALAVRAS-CHAVE: Sílvio Romero. Pensamento Social Brasileiro. Nação.

ABSTRACT: The article examines a number of Silvio Romero's works on political and social analysis with the purpose of understanding his contribution, as an exponent of a certain trend of the

* Mestre em História pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política do Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro.

evolutionary scientificism in the last decades of the 19th century, towards the building up of the sense of Brazilian nationality as based on natural-framed approaches such as the notions of race and nature. For Romero, as well as for others of his generation, people and nation are above all entities which have a natural existence, which were wrought in the evolutionary movement of human societies, and are for that matter pre-existent to any political decision or pact. So any political or juridical transformation may only be legitimate or effective if it naturally arises out of the actual stage in which society is. Such proposition, which came to be a strong unifying belief in the canon of Brazilian political and social thought, has greatly influenced the way Brazilians understand themselves as people-nation.

KEYWORDS: Sílvio Romero. Brazilian Social Thought. Nation.

Introdução

“Brasil, terra da mulata, das praias, das florestas exuberantes”. Não é difícil perceber que no Brasil o sentimento de nacionalidade se define quase exclusivamente pelas noções de meio natural e raça. Na fala da população, nos meios de comunicação de massa, a natureza é constantemente louvada como “a mais bela do mundo”. A mulata é tida como um patrimônio nacional. Nossa cédula de dinheiro tem tartarugas marinhas e pássaros impressos! Em contraste com outros países, o sentido de pertencimento nacional se expressa pouco através de noções de cunho político, como “liberdade”, cidadania, independência.

Esta tendência foi percebida, por exemplo, por Marilena Chauí quando denunciou “a representação homogênea que os brasileiros possuem de seu país e de si mesmos”, o que permite “crer na unidade, na identidade e na indivisibilidade da nação e do povo brasileiro”.¹ Nesta construção identitária, o Brasil é, sobretudo,

¹ CHAUI, Marilena. *Brasil: Mito Fundador e Sociedade autoritária*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2000. p.7.

um “dom de Deus e da Natureza” e não da vontade dos homens que o compõem, o que confere ao nosso sentimento de nacionalidade um caráter pouco político. Na mesma linha, José Murilo de Carvalho aponta o “motivo edênico” que permeia nosso imaginário sobre a nação, fenômeno que tem como contraparte a visão negativa do povo como agente político.²

Algumas interpretações foram dadas para esta peculiaridade brasileira. Uma certa tradição intelectual atribuiu esse fato ao caráter dependente econômica e culturalmente do país em relação às grandes potências capitalistas que nos dominaram. Esta “ideologia” seria o resultado inelutável de nossa história como país agro-exportador e dependente, além de ser reforçada por uma ação direta do imperialismo cultural (lembramos de Zé Carioca, Carmem Miranda...). De fato, isso esclarece até certo ponto a questão. A dinâmica intelectual interna que tornou possível a criação destas ideias e sentimentos permanece, entretanto, obscurecida.

Muito se discutiu também sobre a influência do movimento romântico da primeira metade do século XIX na formação do nosso sentimento de nacionalidade. Neste projeto, a criação do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro por iniciativa da Sociedade Auxiliadora da Indústria Nacional teve importante papel.³ O IHGB, criado em 1838, e mais tarde incentivado e patrocinado pelo Imperador D. Pedro II, foi responsável pelo primeiro esforço de escrita da história nacional, com a coleta e publicação de fontes históricas e o incentivo à pesquisa. Foi por meio de seus concursos e prêmios, que em 1847 o alemão Von Martius definiu as diretrizes do projeto de escrita da história nacional: este deveria se concentrar no estudo da peculiaridade do país, destinado a ser o local de união e aperfeiçoamento de três raças fundadoras: brancos, negros e índios. Neste processo o branco europeu, através do braço

² CARVALHO, José Murilo. O Motivo edênico no imaginário social brasileiro. *Revista brasileira de Ciências Sociais*, v. 13 n. 38 São Paulo Out. 1998

³ Guimarães, Manoel Luís Salgado. Nação e Civilização nos Trópicos. O Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro e o projeto de uma história nacional. *Estudos Históricos*. Rio de Janeiro, n. 1, 1988.

forte do Estado, era o agente que teria levado ordem e civilização às raças atrasadas. Dando continuidade estes primeiros passos, o historiador Francisco Adolfo de Varnhagen escreveu a primeira grande história do Brasil. A relação entre as três raças, notadamente nos fenômenos da escravidão e miscigenação, eram pontos centrais na obra.⁴

Nesta abordagem o conceito de povo-nação se liga ao de raça e natureza, associação que forjará fecunda tradição de interpretação do Brasil. A literatura de meados do século XIX também teve um importante papel na formulação deste conceito de nação, embora apresentando diferenças em relação à historiografia. Na linha do nativismo e do antilusitanismo que marcou nosso processo de consolidação da nacionalidade logo após a independência, os românticos percebiam que era preciso descobrir a substância da singularidade brasileira.⁵ Em autores como o romancista José de Alencar e o poeta Gonçalves Dias, para citar os mais importantes, o índio é idealizado como o herói virtuoso, o portador da nacionalidade mais genuína.⁶

Porém, o movimento cientificista do final do século XIX, crítico ferrenho do romantismo, foi também um momento de suma importância na conformação desta “visão naturalista” do Brasil. Por volta de 1870, na Escola de Direito do Recife, um grupo de professores muito combativos realiza uma verdadeira guinada intelectual na história das idéias no Brasil. Vincula-se ao movimento cienti-

⁴ Em célebre passagem o autor deplora a tendência dos colonizadores para a missigenação: Os primeiros colonos que vieram ao Brasil, e que se familiarizaram e aliaram com a cabilda vizinha do porto em que ficaram, juntavam-se logo, mesmo sem ser em lei da graça, com alguma índia, que, segundo vimos, os próprios escritores não deixavam de achar bonitas”. VARNHAGEN, Francisco Adolfo de. Varnhagen: História/ Nilo Odália (org). São Paulo: Ática, 1979. p 68.

⁵ SODRÉ, Nelson Werneck. *História da literatura brasileira*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1960. p. 247.

⁶ No poema, “O Canto do Guerreiro”, Gonçalves Dias enaltece as valentia do índio: Na caça ou na lide/ Quem há que me afronte?!/ A onça raivosa/Meus passos conhece, /O inimigo estremece, /E a ave medrosa/Se esconde no céu. /— Quem há mais valente, /— Mais destro que eu?

ficista europeu com o intuito de obter “instrumentos capazes de integrar-nos na civilização ocidental”.⁷ Positivismo, spencerismo, darwinismo, enfim, as filosofias progressistas da história em voga na Europa, são incorporadas por esses pensadores. A metafísica é substituída pela sociologia para pensar a sociedade. Acreditam que a ciência deve regular a moral, o direito, a política, e todas as outras esferas da vida.

Nesse movimento de aparecimento de ideias novas da chamada “ilustração brasileira”, para usar a expressão de Roque Spencer, surge um nome de grande importância: Sílvio Romero. Seu percurso intelectual distingue dos seus companheiros pernambucanos (Tobias Barreto, Clóvis Beviláqua e outros) pela peculiar preocupação com a investigação da realidade brasileira. Para ele, as filosofias científicas europeias só tinham sentido se usadas pelos nossos intelectuais para compreender e incentivar a nação brasileira, identificar suas virtudes e propor soluções para suas faltas.

Crítico literário, filósofo, folclorista, sociólogo, jurista, Sílvio Romero investe todas as suas energias como intelectual e pesquisador na investigação do Brasil. Sílvio Romero escreve num período de transformações profundas no país. A discussão sobre a abolição da escravatura e sobre o que fazer com os ex-escravos estão na ordem do dia; o liberalismo republicano influencia grande parte da intelectualidade e da população em geral e com a proclamação da República, os ânimos se dirigem à discussão das inúmeras reformas de que o país necessita. Parlamentarismo, presidencialismo, reforma do ensino, das leis civis, são alguns desses temas que fervilhavam nos fins do século XIX e inícios do XX.

O objetivo deste artigo é discutir as noções de direito, Estado e nação na obra de Romero, em especial naquelas dedicadas a política e ao estudo jurídico. Menos conhecidas quando comparadas aos trabalhos sobre folclore e literatura, essas obras permitem perceber mais claramente as preocupações centrais do autor

⁷ BARROS, Roque Spencer de. *A Ilustração Brasileira e a idéia de universidade*. São Paulo: Convívio/Edusp. p26

quanto ao futuro do Brasil que o impulsionaram a executar seus vastos trabalhos de pesquisa empírica. Um segundo movimento será a inserção crítica da obra de Romero no conjunto que costumamos denominar de “pensamento político e social brasileiro”.

Direito, Estado, povo e nação

Em *Ensaio de Filosofia do Direito*, Romero estabelece as bases de um direito científico, distanciado do direito natural metafísico. Nesse conjunto de aulas ministradas na Faculdade de Direito do Rio de Janeiro, o autor declara sua filiação teórica ao evolucionismo de Spencer ao e ao “darwinismo social” de Von Ihering. Numa concepção “monística” do saber, defende que o direito não deve ser uma ciência a parte,

[...] uma instituição de inteligência anormal, esquisita, sem relação com o movimento geral e harmônico de todas as manifestações culturais. Como todas as grandes criações da humanidade, o direito não se desenvolve a parte, mas com ellas, por ellas, no meio d’ellas. Deve, pois, indagar do seu estado para ser exato, ajustando-se por ellas.⁸

Neste sentido, o desenvolvimento da vida social e do direito são vistos como criações naturais, apreensíveis cientificamente. Inicialmente, a necessidade de vencer a natureza para conseguir viver teria incutido nos homens um estímulo à coesão, com o que se compreende a passagem do “gregário à horda e à tribo”. Já a gênese das nações é mais complexa, pois “É provável que diversas tribos unidas, tendo a mais forte imposto às outras nações a sua língua no decurso dos tempos, se foram desenvolvendo pouco e pouco [...] e assim se foram organizando povos e nações”.⁹

⁸ ROMERO, Sílvio. *Ensaio de Filosofia do Direito*. 2ª ed. Rio de Janeiro, Livraria Francisco Alves, 1908. p. XVI.

⁹ *Idem*. p. 209.

Romero distingue governo de Estado: o primeiro deve ter surgido desde os primórdios. Já o estado, uma criação política muito mais complexa, veio com o “alastramento do governo por uma população mais ou menos vasta, a diferenciação das funções, é que devem ter dado origem ao que modernamente chamamos de Estado”.¹⁰

Nesta linha de argumentação, podemos perceber que o conceito de Estado supõe o conceito de povo e de governo. O Estado é a expressão da nação, do povo, em um estágio mais elevado de desenvolvimento cultural. Na forma estatal, nação e governo se harmonizam em um grande todo.

Romero critica veementemente a ideia que atribui aos socialistas e positivistas de que o Estado é o fenômeno fundamental do mundo social, uma espécie de coisa sobrenatural e eterna, absoluta, de que não se pode conceber a sociedade sem o Estado. Tratam-se, para Romero, de “teorias filhas espúrias da época do absolutismo”.¹¹ Ao contrário, “o Estado não pode existir no vácuo, sem o indivíduo e a sociedade”,¹² pois é resultado de uma formação espontânea da história dos homens em sociedade, não existindo em virtude de um direito divino ou de um princípio abstrato de soberania da razão ou do povo.

Da mesma forma, o direito também é uma criação da evolução social “[...] simples, espontânea, de fácil compreensão e somente obscurecido no seu gênese pela velha ideologia *apriorística*. A antiga mania de idéias inatas, eternas, necessárias, absolutas, é que deturpou a questão da origem e da evolução jurídica”.¹³ A moderna concepção a que se filia nosso autor, o fenômeno jurídico se dá, como toda evolução social pelo princípio análogo ao da luta pela existência de que nos fala Darwin, o princípio da seleção que se opera por herança e adaptação.

O direito surgiria, então, pela necessidade humana de manter

¹⁰ *Idem*.

¹¹ Romero. Op. Cit . p. 240.

¹² *Idem*. p250.

¹³ Romero. Cit. p251

a coesão social e assim tornar possível a continuidade da vida. A necessidade de impedir o conflito entre as liberdades individuais impõe a interferência superior reguladora. O direito é a “eliminação da força no seu significado físico, materialístico e brutal”.¹⁴

A “consciência da identidade dos destinos humanos, base de toda ética e de toda boa conduta”¹⁵ fecha a concepção jurídica “romeriana”. Essa consciência, de tom metafísico e cuja origem não fica clara no texto, seria a responsável pelo impulso dos homens para evitar o conflito social e criar a norma jurídica.

Vemos que a aplicação do darwinismo ao direito realizada por Romero resulta numa concepção como negação da força física. A evolução do direito é a constante substituição da força bruta nos conflitos humanos pela razão e justiça. Essa ideia vai de encontro ao que o autor chama de “direito-força”, doutrina jurídica oriunda de um materialismo vulgar que entende a evolução do direito a partir do uso da força. Alias, a crítica aos excessos e exageros do materialismo é uma constante no pensamento do autor, no tocante a antropologia criminal, a questão do mestiço.

De toda essa explanação teórica do pensamento político-jurídico de Sílvio Romero, podemos tirar duas conclusões importantes. Primeiro, a ideia de que a nação e o povo em estágio cultural superior são o fundamento do Estado. Essa concepção permite compreender melhor o Sílvio Romero sociólogo, que se dirige para a pesquisa da realidade nacional brasileira, da cultura popular, da literatura e a composição racial da população. Também, essa formação teórica lhe impulsiona a apontar as falhas de nossa nação, de nosso estado (monárquico e republicano), de nossos políticos e literatos. É imprescindível entender e incentivar a nação brasileira para que possamos nos tornar uma sociedade apta a ingressar no progresso do mundo ocidental

A teoria do direito e do estado adotada por Romero, longe de ser simplesmente uma teoria de importação, demonstra uma coerência com a realidade nacional. Trata-se de uma teoria que cla-

¹⁴ Idem. p.262

¹⁵ Idem. p.288.

ma pela formação da nacionalidade para tornar legítimo um Estado, que pode impulsionar o conhecimento e a elaboração do nacional num país onde os elos entre estado e sociedade são fracos, onde o autoritarismo político não findou com o advento da república.

O direito como produto da evolução natural das sociedades humanas e não como realidade metafísica permite a Romero criticar o que ele chama de “doutrinarismo” na política e no pensamento social nacional, isto é, a ideia de que os problemas brasileiros podem ser resolvidos com a aplicação de formulas *a priori*, ideais, que não levam em conta a realidade da nação brasileira. Por exemplo, a aplicação no Brasil do presidencialismo norte-americano, o que para o autor, é contrário à índole nacional, tema que trataremos mais adiante.

Meio, raça e nação

Uma primeira via de compreensão da nacionalidade brasileira trilhada por Sívio foi a sociologia baseada no determinismo climático e racial. Aqui também, a coerência do discurso do autor com aquilo que ele podia observar em seu tempo é evidente, em que pese discordarmos quase que inteiramente dessa linha de pensamento.

Em que elementos o cientista poderia se ancorar para entender a unidade nacional brasileira? Numa noção de pertencimento político-cultural ao Estado-Nação é que não poderia ser. A população brasileira da virada do século não tinha um sentimento de cidadania desenvolvido, apurado. A sociedade, de modo geral, não era organizada, não era minimamente representada pelo governo. O autoritarismo político das elites grassava sem grandes dificuldades. A saída encontrada por Romero é o cientificismo biológico.

Embora, para nossos olhos do século XXI, essa forma de pensar seja completamente indigesta e refutável, foi ela que animou nosso autor à pesquisa empírica de nossa produção cultural, dos cantos indígenas, da literatura, etc. Da unidade nacional fundada no racismo biológico, Sívio Romero parte para uma unidade cul-

tural e moral, as únicas realidades que percebia como plausíveis naquele momento da história brasileira.

Na introdução do *Compêndio de História da Literatura Brasileira*, aparecem resumidas as suas ideias básicas neste sentido. A sociologia mostra que o caráter nacional é formado pela composição racial, pelo meio físico e pelo influxo de correntes estrangeiras.

No que se refere ao meio, a nacionalidade brasileira é uma “dádiva do solo”.¹⁶ As quatro depressões circundantes do planalto aliadas a sistemas fluviais capazes de liga-los são responsáveis por nossa unidade política. O meio é a base de nossa divisão político-administrativa, de nosso povoamento, de nossas relações econômicas, de nossas criações artísticas e de nossa fisiologia. Seria um dos principais responsáveis pelo lirismo de nossas letras, pelo “caráter pouco inventivo de nossa indústria”,¹⁷ pela “anemia”, “apatia” e “tendência a desarranjos empáticos”. A natureza pródiga traria um “bem estar aparente inimigo do progresso”¹⁸ nas regiões mais quentes.

Os três fatores étnicos de nossa história são os índios, africanos e portugueses. Para Romero estaríamos num processo de formação de um “tipo brasileiro”, o *mestiço*, uma “raça histórica” específica do Brasil. Ao lado de muitas desvantagens da mestiçagem, corrigíveis, segundo ele, pela educação, esta pode fornecer a civilização e a unidade da geração futura.

A influência estrangeira é uma característica intrínseca da civilização americana, cuja história é um processo de “aclimatação da cultura européia”.¹⁹ Entretanto, e esta é uma das grandes preocupações de Romero, a política de imigração deve ser feita de modo a integrar os elementos estrangeiros a nossa nação e não formar colônias separadas da sociedade, como se estava fazendo na época.

¹⁶ ROMERO, Sílvio. *Idéias Propedêuticas*. In: *Compêndio de História da Literatura Brasileira*. Rio de Janeiro: Livraria Francisco Alves, 1909. p. XI

¹⁷ *Ibidem*, p.52

¹⁸ *Ibidem*, p. 60

¹⁹ *Ibidem*, p.66

A originalidade do pensamento de Sílvio Romero também aparecem na maneira como incorporou o racismo e o evolucionismo europeu. Refutou as teses acerca do hibridismo e da tendência a degeneração do mestiço e as teses evolucionistas sobre monogenismo e repetição abreviada da história, o que lhe permitiu pensar o mestiço como fator de diferenciação nacional.

Segundo Ventura, esta peculiaridade do autor mostra como não se tratava simplesmente da expressão de interesses colonialistas e imperialistas, uma vez que se articulava a interesses de grupos nacionais de se opor a quaisquer tendências democratizantes no país. O autor sugere que “ao contrário do que sugerem as abordagens de Moreira Leite e Werneck Sodré, os sistemas de pensamento europeus foram integrados de forma crítica e seletiva, segundo os interesses políticos e culturais das camadas letradas, preocupadas em articular os ideários estrangeiros à realidade local”.²⁰

Alguns problemas políticos e sociais do Brasil

Nesta última parte do trabalho, iremos expor e discutir as opiniões de Sílvio Romero sobre alguns temas políticos e sociais de grande importância no Brasil da virada do século.

Primeiramente, a questão da *libertação dos escravos*. Para Romero, foi uma “obra na qual colaborou toda uma nação”²¹ e não um mérito de políticos individuais. Seria próprio da índole nacional brasileira este pensamento libertador, em evolução desde os primórdios da conquista. A agitação abolicionista dos anos 80 teria sido apenas um ponto culminante de um processo mais geral.

A abolição, para Romero, já havia começado há tempos de forma espontânea e progressiva, como um processo natural pró-

²⁰ VENTURA, Roberto. Estilo, raça e natureza. In: *Estilo tropical. História cultural e polêmicas literárias no Brasil*. São Paulo: Cia. das Letras, (?). p27

²¹ ROMERO, Sílvio. O momento intelectual brasileiro no ano da proclamação da publicação da *História da Literatura Brasileira*. In: ROMERO, Sílvio. *Trechos escolhidos*. Rio de Janeiro, Livraria Agir Editora, 1959. p30.

prio do caráter nacional brasileiro. A abolição não era uma novidade inesperada [...], era apenas a ilação lógica do concurso das diversas raças no espetáculo de nossa história, problema peculiar de nossa etnografia brasílica, base de todos os meus trabalhos de crítica literária”.²²

A confiança em seu diagnóstico da nação era tão grande que o autor se punha contra a abolição imediata ou com prazo definido. Por receio de retirar subitamente do país sua fonte de produção da riqueza social, acreditava ser a melhor solução deixar a questão nas mãos da iniciativa particular. Aliás, para ele, como vimos, isso já estaria acontecendo, estando a ação governamental apenas acompanhando com medidas secundárias essa ação espontânea da nação.

Romero dedicou um livro inteiro à questão da *forma de governo* em que critica violentamente a adoção do presidencialismo no Brasil, como foi feito nos EUA. O fulcro de seu argumento é que a forma presidencialista vai contra a nossa índole e o nosso desenvolvimento histórico. De modo geral, o presidencialismo, em sua opinião, não é um princípio político digno desse nome, mas um erro, um equívoco, mesmo nos Estados Unidos.

A adoção do presidencialismo por si só já levaria ao autoritarismo. Num país como o Brasil, onde o povo é indiferente à política, as consequências são ainda mais desastrosas: “quando um povo abdica de sua vontade, os espertos apoderam-se dela, ou melhor, substituem-se a ela e as ditaduras se aparelham nos cantos escuros da história”.²³

Além disso, para o autor, os setenta anos de parlamentarismo no Brasil imperial teriam sido responsáveis pela preservação de muitas liberdades pessoais contra os excessos do poder moderador. Nossos parlamentares “combateram e venceram por nossas liberdades, por nossas luzes e por nosso progresso”,²⁴ portanto, o

²² ROMERO, S. 1959. *Op. cit.* p36.

²³ ROMERO, Sílvio. *Parlamentarismo e presidencialismo*. Brasília: Senado Federal, 1979. p. 32.

²⁴ *Ibidem*, p. 43.

regime parlamentar condiz com a história e as tradições brasileiras.

Da mesma forma, condiz com a tradição e a história do Ocidente como um todo. Pesquisas históricas como as de Savigny e Thierry, mostraram, para Romero, como a raça ariana tem como característica o governo representativo. Portanto, a implantação em países europeus do parlamentarismo seria a “ressurreição” das tradições arianas, sufocadas pelos séculos de absolutismo.

Portanto, a forma de governo para Sílvio Romero é determinada pelo caráter de cada nação, pela índole de cada povo e pelas direções impostas pela história. Não há, portanto, uma razão abstrata, um modelo rígido que possa ser aplicado a qualquer nação. Vemos como estas ideias se ligam às críticas ao direito natural e às ideias sobre o Estado expostas no início do trabalho.

Em um outro texto muito interessante²⁵ escrito em 1879, nosso autor critica uma série discursos de políticos liberais do Império. No texto dirigido a José Bonifácio, Romero expõe uma feroz oposição à *teoria da soberania popular e à eleição direta*. Trata-se de conceitos metafísicos que não tem “fundamento da ciência, a sanção da história nem faz a felicidade dos povos”.²⁶

Antes de se pensar em soluções como estas para um país como o Brasil, é preciso realizar amplas reformas institucionais e principalmente educacionais no país. É preciso, mais uma vez, olhar para a nação, conhece-la e fortalece-la, sem “doutrinarismos” artificiais. Para Romero, “a política é uma ciência prática e complexa que não prescinde do conhecimento do meio social”,²⁷ na qual não há fórmulas prontas, mas ideais amplos a se seguir. O ideal de Romero é, antes de tudo, o fortalecimento da nação, principalmente por meio da educação da população. Para ele, “atirar à face de um povo que se confessa desanimado e cachético a futilidade da eleição direta, como o meio único de salvação, é do-

²⁵ ROMERO, Sílvio. *Ensaio de Crítica Parlamentar*. Rio de Janeiro: Editores Moreira, Máximo e Cia, 1883.

²⁶ *Ibidem*, p. 21.

²⁷ Romero, *loc. cit.*, p.22

lorosamente irrisório, é como atirar em cima de um homem chagado uma porção de brasas”.²⁸

Mais uma vez as idéias do autor nos chocam, dessa vez por ferir o ideal democrático. Entretanto, não podemos deixar de perceber nessas argumentações uma visão coerente do Brasil da época, sem tradições de participação política, com uma população miserável e analfabeta. Representam, além disso, uma importante ruptura na história das ideias no Brasil, quando comparadas ao liberalismo e ao positivismo, adeptos de soluções puramente institucionais e políticas em sentido estrito para os dilemas brasileiros.

Em *O Brasil social*, Romero demonstra a rara lucidez com que visualiza os problemas brasileiros propõe suas soluções. São apontados a concentração da riqueza, da terra e do saber, o que chama de “antinomias” brasileiras; o imperialismo das grandes potências que se apoderam das riquezas nacionais, a apatia política do povo, o analfabetismo. Discutindo com Euclides da Cunha, a quem dirige o artigo, Romero defende a importância de se valorizar o *sertanejo* como o elemento mais importante da nação, onde está nosso presente e nosso futuro. Euclides previa o seu desaparecimento devido à impossibilidade, por suas precárias condições físicas e mentais, de sobreviver ao contato com a civilização. Romero não podia concordar com esse prognóstico do aniquilamento do que percebia como a maioria da população brasileira. Imbuído da sua confiança no desenvolvimento brasileiro, o autor escreve um trecho que, a meu ver, resume o espírito da obra de Sílvio Romero:

A força de resistência, em que pese aos fantasistas, da população brasileira, está precisamente nessas gentes do interior, nos doze milhões de sertanejos, matutos, tabaréus, caipiras, jagunços, caboclos, gaúchos...

O problema brasileiro consiste exatamente em compreender este fato tão simples e tratar de fazer tudo o que for possível em prol de

²⁸ Idem.

tais populações, educando-as, ligando-as ao solo, interessando-as nos destinos desta pátria.²⁹

Silvio Romero no âmbito do pensamento político e social brasileiro

A obra de Silvio Romero participa de um conjunto maior que nas ciências sociais forma o cânone do “pensamento político e social brasileiro”. Trata-se de autores que desde as primeiras décadas do século XIX produziram grandes narrativas interpretativas da história e da sociedade brasileira, obras que, muitas vezes, transcenderam o debate intelectual, criando consensos em torno de políticas de estado e movimentos amplos de opinião pública. Tais autores são quase sempre agentes da ação política em seus contextos, além de pensadores da realidade brasileira importantes nos dias de hoje. Identificaremos a seguir duas grandes linhagens de autores e a inserção da obra de Silvio Romero em uma delas.

Um importante grupo destes autores, entre os quais podemos identificar o Visconde do Uruguai e Justiniano José da Rocha, no século XIX, produziu em diferentes contextos diagnósticos da ausência do povo, no sentido de um conjunto de cidadãos organizados e conscientes de seu papel político, apostando que, no Brasil, somente o Estado poderia ser o agente das transformações que o país necessitava. O povo era percebido como pura ausência, falta e erro e sua existência concreta era projetada para um horizonte futuro, distante e incerto. Até então, as elites políticas teriam a messiânica tarefa civilizatória de direção desta estranha e problemática sociedade sem povo, que surgiu por um acaso histórico no mundo ocidental moderno. A dimensão do artifício político ganha aqui, então, uma amplitude exagerada, dada a desmedida tarefa de direção de um país de enormes dimensões territoriais, constantemente ameaçado pelos separatismos regionais e sem um povo cidadão por ele responsável e unido por laços fortes.

²⁹ ROMERO, Sílvio. *O Brasil social e outros estudos sociológicos*. Coleção Biblioteca Básica Brasileira. Brasília: Senado Federal, 2001. p. 90.

Ângela Alonso³⁰ também identifica esta tendência como marcante na geração de Sílvio Romero. Para Quintino Bocaiúva, Salvador de Mendonça e Alberto Sales, entre outros, a reforma política e institucional era o caminho privilegiado para gerar o *povo*, com a expansão da participação política, o sufrágio e organização federativa do Estado, elementos aliados a reformas administrativas e educacionais “racionalizantes”, que engendrariam um novo *povo* formado por cidadãos ativos e conscientes como teria ocorrido nos Estados Unidos da América – tido como o grande modelo. Dessa forma, os problemas econômicos e sociais que afligiam o Brasil nas últimas décadas do século XIX – o “atraso econômico” que representava a monocultura agro-exportadora, o débil desenvolvimento urbano e industrial e, principalmente, o regime escravista – tinham a solução transposta para um horizonte futuro. Era premente, para tanto, limpar o caminho reordenando a institucionalidade política e burocrática com o estabelecimento do regime republicano, acabando com o estado patriarcal, com o poder moderador, com a falsificação do sistema representativo imperial. O desenvolvimento econômico-social seria obra do tempo.

Um outro conjunto de autores revela uma visão diferente e entre eles estão Sílvio Romero, Joaquim Nabuco, e, no século XX, Gylberto Freyre. O povo tem nestes autores uma realidade existente que revela dinâmicas e características próprias e até mesmo positivas. Nossa nacionalidade, embora não tenha o laço da união cívica, dos interesses comuns, da solidariedade efetiva, possui uma forte unidade de cultura, de raça, de tradições.

Na avaliação de Alonso, o momento do país na segunda metade do século XIX exigiria, para estes autores, uma regeneração social, moral e das relações sociais antes da transformação política e legal. Esta, sim, viria no ritmo da evolução histórica, com o curso do tempo. O latifúndio, a monocultura e o escravismo eram o fulcro dos problemas nacionais, aqueles que deveriam ser primeiro atacados. Economia, cultura e sociedade constituíam o foco

³⁰ ALONSO, Ângela. *Idéias em movimento. A geração de 1870 na crise do Brasil-Império*. São Paulo: Paz e terra, 2002, p 183.

das reformas pretendidas, e a abolição, o primeiro passo no caminho das transformações políticas. As atenções se voltaram então para o *povo* como constituição étnico-cultural, econômica e histórica: os legados ibérico e africano, bem como o sistema monocultor e escravista, eram as chaves para entender o caráter do *povo* realmente existente e forjar o povo que se quer ter. Não se trata de universalização imediata dos direitos políticos: é preciso universalizar os direitos civis para que, lentamente, se forme a “opinião pública”, base para qualquer sistema representativo. Nesta visão, o povo não precisa ser criado. Sua existência já estava forjada na materialidade do entrecruzamento das raças, na miscigenação, e na cultura daí proveniente.³¹

Transformar as instituições políticas e o direito não pode ser o primeiro passo na visão destes autores, pois, como observou Barros³², a “mentalidade cientificista” supõe serem estas realidades produtos naturais de determinado estágio da humanidade. Logo, rupturas neste domínio requerem uma transformação social ou “civilizacional” que lhe dê base e legitimidade histórica. Segundo Lilia Schwarcz, estes estudiosos “tinham a certeza de que era necessário ir além da consciência jurídica para encarar como um todo os impasses do país”.³³ De fato, uma simples aposta no liberalismo político, a ideia da transformação da política formal e das leis como saídas para os problemas nacionais parecia insuficiente. Era imprescindível estudar e transformar a nação.

Vemos nestas tradições de pensamento sobre o problema do *povo* no Brasil diferenças marcantes: na primeira, não temos um povo adequado para a vida política moderna, para a participação num sistema representativo liberal. Na segunda vertente, da qual Silvio Romero é um dos expoentes, a ênfase se volta para a existência do povo no sentido da composição racial e étnica, e da formação cultural e histórica, isto é, para o problema da nação.

³¹ Nas últimas décadas do século XIX, a questão do povo brasileiro é marcante na literatura “naturalista”, como muitos denominam, de Machado de Assis, Aluísio de Azevedo e Raul Pompéia, para citar os mais ilustres.

³² BARROS, R.S.M. *Op. Cit.*

³³ *Idem*, 169.

Conclusão

Nas tradições do pensamento político e social brasileiro, em ambas as vertentes acima esboçadas, o povo-nação e o povo-cidadão são significados que se mantêm em grande medida afastados: o povo existe como nacionalidade, mas não como cidadania. Para os autores do primeiro grupo, temos uma nacionalidade não cidadã, isto é, nosso sentimento nacional não está fundamentado numa comunidade de interesses e solidariedades. Tal fenômeno é estruturante, não apenas no nível das análises, mas também da realidade brasileira. Os autores do pensamento político e social, como Romero, diagnosticam uma característica acentuada da sociedade brasileira: a cisão entre cidadania e nacionalidade. Possuímos um forte sentimento de nacionalidade e de patriotismo, mas este é calcado em noções de natureza, de raça e de cultura. Não nos auto-definimos como um povo fundamentalmente cidadão, o que se verifica, entre outras coisas, pelo fraco conhecimento que possuímos sobre as lutas pela liberdade e os movimentos em que os germes de um povo-cidadão esteve presente.

A cisão entre cidadania e nacionalidade se reflete também no fenômeno amplamente estudado pelas ciências sociais que se refere à diferenciação contundente na sociedade brasileira entre o *povo* cidadão legítimo e pleno de direitos e a *plebe*, tida como jurídica e socialmente inferior. A igualdade de direitos e oportunidades entre os cidadãos parece não ter se desenvolvido plenamente por aqui. Nossa cidadania real é restrita a uma parcela da população, fenômeno que constitui uma das causas de uma série de desigualdades e injustiças, como a violência policial perpetrada pelas forças policiais contra vastas populações dos bairros mais pobres. A cisão cidadania/nacionalidade se desdobra também na apatia política da população frente às instituições democráticas, o que favorece o personalismo e o clientelismo na relação entre políticos e eleitores, a corrupção e todas as mazelas que podemos perceber na vida política do país.

Revistar um autor clássico do pensamento político e social brasileiro do porte de Silvio Romero, longe de um exercício de

pura erudição, significa reinterpretar criativamente nossas heranças culturais, numa atitude importante na floração de novas perspectivas de futuro, novas formas de pensar e agir na atualidade. Neste esforço hermenêutico, não apenas conhecemos objetivamente os autores do “passado”, mas nos esforçamos por discutí-los e reavaliá-los, num diálogo entre as suas questões originais as nossas. A obra de Sílvio Romero representa um momento muito especial da história das ideias no Brasil. Pela primeira vez a nacionalidade brasileira é investigada por um pensador e pesquisador de peso. A partir de então se formam as bases para um tipo de pensamento sobre o Brasil que não somente aponta faltas e defeitos e propõe modelos rígidos como solução. Agora, abre-se a possibilidade de uma nova atitude intelectual que se propõe a se investigar o povo, entender sua realidade, suas ideias. Que isso tenha sido feito através de um racismo evolucionista não invalida a grandeza da transformação. De todo modo, como vimos, Romero rompe grande parte dessas ideias no intuito de criar instrumentos de análise do Brasil.

Sílvio Romero deve ter sido também um grande responsável pela ideia de nacionalidade brasileira desenvolvida, no século XX, por autores como Gilberto Freyre, e pelo nosso sentimento nacional. O destaque dado pelo autor à nação como construção da raça, do meio e da cultura, independentemente dos vínculos políticos, parece ter influenciado bastante nosso “modo de ser nacional”.

Recebido em abril de 2008
Aprovado em setembro de 2008